



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

00006972.989.20-6 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Santa Branca.

Exercício: 2021.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Adriano Marchesani Levorin.

Advogados: Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EDUCAÇÃO. NÃO APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL. USO INFERIOR A 90% DOS RECURSOS DO FUNDEB. FALHAS RELEVADAS. APLICAÇÃO DA EC Nº 119/2020. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente em Exercício e Relator, Cristiana de Castro Moraes, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, a e. 2ª Câmara, em sessão de 29 de agosto de 2023, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, conforme exposto nas **correspondentes notas taquigráficas**, inseridas aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 20,06%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 70,49%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 42,77%; Aplicação na Saúde: 23,16%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 13,65%.

Determinou, outrossim, que os Expedientes TC-000947.989.21-6, TC-0007116.989.21-1, TC-012707.989.21-6, TC-006746.989.22-7 e TC-007668.989.22-1, que subsidiaram a instrução das contas, sejam arquivados, em face do cumprimento dos seus objetivos.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

ROBSON MARINHO – Presidente em exercício e Relator

gcm